



PORTARIA nº 861 - DPGE, DE 22 DE JULHO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
050/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de VITORINO FREIRE – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
051/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de SÃO DOMINGOS – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
052/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de TUNTUM – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
053/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de MARACAÇUMÉ – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
054/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de ESTREITO – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
055/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de PINDARÉ-MIRIM – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
056/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de CÂNDIDO MENDES – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.



057/2021	GO JOB DESIGN LTDA	02.916.335/0001-80	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura a ser instalada no município de SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA	Início a partir de sua assinatura, ou seja, em 15/07/2021, e término em 31/12/2021.
----------	--------------------	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de julho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de julho de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Em exercício

PORTARIA Nº. 862 – DPGE, 22 DE JULHO DE 2021 O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, I, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 009-DPGE, DE 14 DE JULHO DE 2021, que abriu vaga para membro suplente para em compor o Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão, bem como sorteio realizado no dia 21 de julho de 2021, conforme ata encaminhada a todos os Defensores/as via e-mail institucional; **CONSIDERANDO** o teor do art. 6º da Resolução no 013 - CSDPEMA, de 14/12/2017, onde dispõem que os membros titulares e suplentes das Comissões do CONDEGE, bem como em outras Comissões Temáticas, Conselhos de Direitos, Programas e Grupos de Trabalho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, ressalvado o disposto no art. 9º da Resolução. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE** **Art. 1º** Designar o Defensor Público **RODRIGO LIMA DE SOUSA**, 2ª Classe, Matrícula nº. 00388958, para representar a Defensoria Pública no Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão, na condição de membro suplente. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de julho de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 042/DPGE, DE 22 DE JULHO DE 2021. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 275.864,13 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ R\$ 275.864,13 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021NO0029, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 22 de julho de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Em exercício

Ato Normativo: Resolução nº 042/2021

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	275.864,13	275.864,13
TOTAL					275.864,13	275.864,13